CARTA CONTRATO Nº 025/2025

CARTA CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM MÍDIA GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI, entre e o município de Miguel Leão – Piauí e a empresa GRAFICA E EDITORA CULTURA DO SABER LTDA, CNPJ: 05.665.428/0001-77.

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **NEUZA CUNHA DE ARAÚJO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GRAFICA E EDITORA CULTURA DO SABER LTDA, CNPJ: 05.665.428/0001-77,** com sede na Av Higino Cunha, 615, Bairro Piçarra, CEP: 64.014-220, Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Edmilson Mesquita e Silva, CPF nº 412.481.713-49, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO
Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 029/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 019/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM MÍDIA GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos do Orçamento geral do Municipal, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**,** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM MÍDIA GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. SERVIÇOS:** - Postagens ilimitadas em blog e redes sociais; - Cobertura anual no município.	MÊS	10	R$ 2.5000,00	R$ 25.000,00
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará por 12 meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 25 de fevereiro de 2025.

_____

Município de Miguel Leão
NEUZA CUNHA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

_____

GRAFICA E EDITORA CULTURA DO SABER LTDA, CNPJ: 05.665.428/0001-77
CONTRATADA